

RESOLUÇÃO - RDC Nº 39, DE 9 DE JULHO DE 2012

A substância Oseltamivir (Tamiflu® - Roche, que reduz a proliferação (multiplicação) dos vírus da gripe, influenza A e B e é indicado para tratamento e profilaxia da gripe), foi excluído da Lista C1 (Lista das outras substâncias sujeitas a controle especial) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, ou seja, a retenção da receita não é mais obrigatória.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 39, DE 9 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

I. EXCLUSÃO

1.1 Lista "C1": Oseltamivir

Lista "C1" (Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998;